



CÂMARA MUNICIPAL DE MURIAÉ

ESTADO DE MINAS GERAIS

Projeto de Lei nº /2025

“Declara de Utilidade Pública a Associação PROJETO ENEZIO”

O Prefeito Municipal de Muriaé faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica declarada de Utilidade pública a Associação Projeto Enezio, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica, sob o nº 52.997.235/0001-01.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Muriaé

Plenário Dr. João Evangelista bandeira de Mello, 23 de março de 2025

Cleissinho

Vereador – MDB



CÂMARA MUNICIPAL DE MURIAÉ

ESTADO DE MINAS GERAIS

JUSTIFICATIVA

O Projeto Enézio tem se destacado como uma iniciativa de relevante interesse social no município de Muriaé/MG, promovendo a inclusão, o desenvolvimento humano e a melhoria da qualidade de vida por meio da prática esportiva. Atuando de forma contínua e voluntária, o projeto beneficia diretamente crianças, adolescentes e jovens em situação de vulnerabilidade social, oferecendo atividades esportivas regulares que contribuem não apenas para a formação de atletas, mas também para o fortalecimento de valores como disciplina, respeito, trabalho em equipe e perseverança.

Além do impacto positivo na saúde física e mental dos participantes, o Projeto Enézio exerce importante papel na prevenção da violência, da evasão escolar e do uso de substâncias ilícitas, ao proporcionar um ambiente saudável, de convívio e aprendizado. Com o apoio da comunidade e de profissionais capacitados, o projeto se consolidou como uma referência em esporte social no município, transformando vidas e promovendo cidadania.

Diante da sua comprovada atuação em benefício da coletividade, e considerando os princípios do interesse público, da função social e da promoção dos direitos fundamentais, justifica-se plenamente o reconhecimento do Projeto Enézio como de Utilidade Pública Municipal, possibilitando, inclusive, o acesso às parcerias, convênios e recursos que permitam a ampliação e continuidade das suas ações.

ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL PARA ELEIÇÃO E POSSE DA DIRETORIA DO PROJETO ENÉSIO



No dia cinco de julho de dois mil e vinte um, às 19h, na sede da entidade situada à Rua Rosely Fintelman Zem, número 13, bairro Gaspar, na cidade de Muriaé-MG, compareceram à reunião os abaixo assinados, com o intuito de deliberar sobre a constituição da associação denominada “PROJETO ENEZIO”. Foi escolhida como Presidente, Maria Aparecida Roque Da Silva, CPF 058.156.006-01, RG MG-11.632.119, órgão expedido SSP-MG, casada com Milton Mendes Da Silva, sob regime parcial de bens, residente à rua Rosely Fintelman Zem, s/n, bairro Gaspar, em Muriaé-Mg; Para presidir os trabalhos, que com a palavra indicou como Tesoureira, Luana Roque Mendes Da Silva, CPF: 103.561.436-78, RG MG-17.429.040, órgão expedido SSP-MG, residente a Rua Nelson Andrade Dos Santos, nº182, bairro São Joaquim, em Muriaé-Mg. A seguir prosseguiu com a reunião, com vistas, à aprovação do Estatuto e a eleição dos membros da diretoria e a posse dos eleitos. Desta forma, ao efetuar à leitura do estatuto, foi submetido à discussão e posteriormente a votação, resultando na aprovação do estatuto por unanimidade. Logo em seguida, ocorreu-se a eleição de Diretoria, para o período de 5 anos, tendo sido eleitos os seguintes nomes: **Vice-presidente:** Leny Josefa de Carvalho Silva, CPF 004.633.646-00, RG MG8.861.428, órgão expedido PC-MG residente à Rua Dom Pedro I, nº8, bairro Gaspar, em Muriaé-MG; **Secretário:** Lucas Roque Mendes Da Silva, CPF 126.652.096-16, RG MG17429063, órgão expedido SSP-MG, residente à rua Rosely Fintelman Zem, s/n, bairro Gaspar, em Muriaé-Mg. Todos os membros eleitos foram empossados imediatamente em suas funções estatutárias e declararam, sob as penas da lei, que não têm impedimentos legais para exercer a administração da entidade devido a condenações criminais. Esta ata foi assinada na presença da Sra. Maria Aparecida Roque da Silva e do Secretário da reunião, responsáveis pela condução dos procedimentos e pela transcrição fiel dos eventos ocorridos na reunião. Não tendo mais assuntos a serem discutidos, a Sra. Presidente e sua Vice-Presidente encerraram a sessão às 20h30, e os membros presentes compareceram à ata.”

Presidente: Maria Aparecida Roque Da Silva
Vice-presidente: Leny Josefa De Carvalho Silva
Secretário: Lucas Roque Mendes Da Silva
Tesoureira: Luana Roque Mendes Da Silva

Dia 05/07/2021
Início da reunião as 19:00H / Término as 20:30

Presidente: Maria Aparecida Roque da Silva

Vice-Presidente: Leny Josefa de Carvalho Silva

Secretário: Lucas Roque Mendes da Silva

Tesoureira: Luana Roque Mendes da Silva

PROTOCOLO: 51341 | REGISTRO: 9092 - AV 2
Lívro A96 | FOLHA: 20 | DATA: 24/11/2023
Cotação: Emol.: R\$ 149,15 - TFJ: R\$ 53,52 - Recomp: R\$ 8,95 - Desp.: R\$ 0,00 - ISS: R\$ 7,4
Valor Final: R\$ 219,62 | Código: 6101-01(1), 6101-8(1)

CARLA DE FARIA LIMA RIBEIRO - SUBSTITUTA
PODER JUDICIÁRIO - TJMG - CORREGEDORIA-GERAL DE JUSTIÇA
1º Registro de Títulos e Documentos e Civil das Pessoas Jurídicas
Muriaé - MG

SELO DE CONSULTA: HBE44284
CÓDIGO DE SEGURANÇA: 4503450820234469
Quantidade de atos praticados: 2
Ato(s) praticado(s) por: CARLA DE FARIA LIMA RIBEIRO - SUBSTITUTA
Emol.: R\$ 158,10 - TFJ: R\$ 53,52
Valor Final: R\$ 211,62 - ISS: R\$ 7,48
Consulte a validade deste Selo no site: <https://selos.tjmg.jus.br>



20.350.278/0001-67
REG. CIVIL PESSOAS JURÍDICAS
REG. CIVIL PESSOAS JURÍDICAS
MURIAÉ CARTÓRIO DE REG. CIV. DOC.
R. SÃO PEDRO, 50 - TERREO
CENTRO - CEP 36.830-075
MURIAÉ - MG



ESTATUTO DO PROJETO ENÉZIO

CAPÍTULO I - DENOMINAÇÃO, SEDE E FINS

Artigo 1º - Sob a denominação de "Projeto Enézio", fica constituída uma associação benéfica, sem fins lucrativos, regida por este Estatuto e pelas disposições legais aplicáveis.

Artigo 2º - A sede do Projeto Enézio está localizada na Rua Projetada H, s/n, Bairro Gaspar, Muriaé-MG, CEP 36880-000, podendo ser transferida para outro local através de decisão da Presidente, devidamente registrada em ata.

Artigo 3º - O Projeto Enézio tem por objetivo promover a transformação social através do desenvolvimento de ações educacionais, culturais e esportivas destinadas a crianças e adolescentes com idade entre 6 e 15 anos, residentes na comunidade do bairro Gaspar em Muriaé-MG e região circunvizinha.

Artigo 4º - O Projeto Enézio visa oferecer oportunidades de aprendizado, socialização e lazer, por meio de atividades educativas, culturais e esportivas, visando o desenvolvimento integral das crianças e adolescentes atendidos, bem como a formação de cidadãos responsáveis, conscientes e engajados em sua comunidade.

Artigo 5º - O Projeto Enézio não possui vinculação política, não permitindo a participação de seus membros em atividades ou discussões de cunho partidário. A associação é apartidária e não apoia qualquer tipo de atividade política, garantindo a neutralidade e independência de suas ações e objetivos.

CAPÍTULO II - DOS MEMBROS

Artigo 6º - Os membros do Projeto Enézio participam de forma voluntária e são considerados colaboradores da associação.



Artigo 7º - A associação é composta por:

I. Maria Aparecida Roque Da Silva - Presidente e fundadora/idealizadora do Projeto Enézio, responsável por liderar a associação e possuir plenos poderes de decisão em todas as esferas, incluindo alteração do estatuto, decisões financeiras e administrativas. A Presidente será eleita pela assembleia geral, em mandato com duração de 5 anos, sendo permitida a reeleição.

II. Tesoureiro: Responsável por apoiar a gestão financeira do projeto, zelando pelo adequado uso dos recursos arrecadados. O tesoureiro será indicado pela Presidente, podendo ser destituído ou substituído por decisão da mesma. Para fins de representação junto a instituições financeiras poderão assinar em conjunto, somente o Presidente eleito e o tesoureiro, que assumem total responsabilidade civil e criminalmente pelos atos praticados.

III. Demais participantes: São todos os colaboradores e voluntários envolvidos nas atividades do Projeto Enézio, devendo sempre manter o perfil de idoneidade e dedicação ao propósito da associação.

CAPÍTULO III - DAS FONTES DE RECURSOS

Artigo 8º - As fontes de recursos do Projeto Enézio são provenientes de:

I. Doações em dinheiro realizadas por pessoas físicas, empresas e outras instituições interessadas em apoiar os objetivos do projeto;

II. Doações de materiais e equipamentos necessários para a realização das atividades;

III. Doações de tempo e trabalho voluntário por parte dos colaboradores e demais participantes;

IV. Realização de eventos benéficos, desde que alinhados com os propósitos do projeto e aprovados pela Presidente.



CAPÍTULO IV - DA ASSEMBLEIA GERAL

Artigo 9º - A Assembleia Geral é o órgão máximo do Projeto Enézio, composta por todos os seus membros.

Artigo 10º - A Assembleia Geral reunir-se-á ordinariamente uma vez por ano e, extraordinariamente, sempre que convocada pela Presidente ou por requerimento de, no mínimo, 1/5 (um quinto) dos membros da associação.

Artigo 11º - As deliberações da Assembleia Geral serão tomadas por maioria simples dos presentes, exceto nos casos que este estatuto exija maioria qualificada.

CAPÍTULO V - DA DISSOLUÇÃO DA ASSOCIAÇÃO

Artigo 12º - A associação poderá ser dissolvida por deliberação da Assembleia Geral especialmente convocada para esse fim, respeitando a maioria qualificada de 2/3 (dois terços) dos membros presentes.

Artigo 13º - Em caso de dissolução, o patrimônio líquido do Projeto Enézio será destinado a outras instituições benfeicentes, de acordo com a deliberação da Assembleia Geral.

CAPÍTULO VI - DISPOSIÇÕES FINAIS

Artigo 14º - Os casos omissos neste estatuto serão resolvidos pela Presidente, ad referendum da Assembleia Geral.

Artigo 15º - Este estatuto entra em vigor na data de sua aprovação pela Assembleia Geral.

Muriaé 01 janeiro de 2020

Maria Aparecida Roque da Silva

Maria Aparecida Roque da Silva

Presidente do Projeto Enézio



Roberto Rodrigues Paulo
ADVOGADO
OAB/MG 202.651

Roberto Rodrigues Paulo

Advogado OAB/MG 202651

20.350.278/0001-04

MURIAÉ CARTÓRIO DE REG. TIT. DOC.

REG. CIVIL PESSOAS JURÍDICAS

R. SÃO PEDRO, 50 - TÉRREO

CENTRO - CEP 36.880-075

MURIAÉ - MG

PROTOCOLO: 51339 | REGISTRO: 9092
Livro A96 | FOLHA: 15/18 | DATA: 24/11/2023
Cotação: Emol.: R\$ 174,32 - TFJ: R\$ 61,89 - Recompe. R\$ 10,45 - Desp.: R\$ 0,00 - ISS: R\$ 8,72
Valor Final: R\$ 255,39 - Código 8412-1(1), 8101-6(4)

CARLA DE FARIA LIMA RIBEIRO - SUBSTITUTA

PODER JUDICIÁRIO - TJMG - CORREGEDORIA-GERAL DE JUSTIÇA
1º Registro de Títulos e Documentos e Civil das Pessoas Jurídicas
Muriaé - MG

SELO DE CONSULTA: HBE44277
CÓDIGO DE SEGURANÇA: 6510943652629352

Quantidade de atos praticados: 8
Ato(s) praticado(s) por: CARLA DE FARIA LIMA RIBEIRO - SUBSTITUTA
Emol.: R\$ 184,77 - TFJ: R\$ 61,89
Valor Final: R\$ 246,66 - ISS: R\$ 8,72

Consulte a validade deste Selo no site: <https://selos.tjmg.jus.br>





REGISTROS PÚBLICOS

Títulos e Documentos - Pessoas Jurídicas

Comarca de Muriaé

Estado de Minas Gerais

Oficiala Interina: LYGIA MARIA DE FARIA LIMA E SILVA

CERTIDÃO POSITIVA DE ATIVIDADE

CERTIFICO atendendo a pedido verbal de parte interessada, que verificando em nossos arquivos, nos livros de REGISTRO DE PESSOAS JURÍDICAS, verifiquei que se encontram registrados o ato de constituição e alterações da associação privada denominada: PROJETO ENEZIO, inscrito no CNPJ:52.997.235/0001-01, com sede à Rua Rosely Fintelman Zem, 13, bairro Gaspar, município de Muriaé-MG, com estatuto social registrado sob o n.º 9092 no livro A-96 em data de 24/11/2023 á fl 15, sendo que a última diretoria eleita e empossada foi averbada sob n.º 02 à margem do registro n.º 9092 no livro A-96 à fl 20 em data de 24/11/2023, tendo como atual presidente: Maria Aparecida Roque da Silva CPF 058.156.006-01, com mandato de 05 anos com vencimento em 05/07/2026. CERTIFICO ainda que não houve nenhum registro de interrupção de funcionamento nos registros nos últimos seis meses. O referido é verdade do que dou fé. É o que cumpre certificar de acordo com o pedido feito.

Muriaé-MG, 04 de abril de 2025

Lygia Maria de Faria Lima e Silva

Oficial interina

PODER JUDICIÁRIO - TJMG - CORREGEDORIA-GERAL DE JUSTIÇA
1º Registro de Títulos e Documentos e Civil das Pessoas Jurídicas
Muriaé - MG
SELO DE CONSULTA: HBE52888
CÓDIGO DE SEGURANÇA: 1157633663176063
Quantidade de atos praticados: 1
Ato(s) praticado(s) por: CARLA DE FARIA LIMA RIBEIRO - Escrivente
Emol: 28,97 TFJ: 10,25 Valor final: 39,22 - ISS:1,35
Consulte a validade deste Selo no site: <https://selos.tjmg.jus.br>





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO
52.997.235/0001-01
MATRIZ

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL

DATA DE ABERTURA
24/11/2023

NOME EMPRESARIAL
PROJETO ENEZIO

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)

PORTE
DEMAIS

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
85.92-9-99 - Ensino de arte e cultura não especificado anteriormente (Dispensada *)

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
85.99-6-99 - Outras atividades de ensino não especificadas anteriormente (Dispensada *)

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
399-9 - Associação Privada

LOGRADOURO
R ROSELY FINTELMAN ZEM

NÚMERO
13

COMPLEMENTO

CEP
36.888-108

BAIRRO/DISTRITO
GASPAR

MUNICÍPIO
MURIAE

UF
MG

ENDEREÇO ELETRÔNICO
SOCIETARIO@HPCONT.COM.BR

TELEFONE
(32) 3728-4462

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA

DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
24/11/2023

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL

DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL

(*) A dispensa de alvarás e licenças é direito do empreendedor que atende aos requisitos constantes na Resolução CGSIM nº 51, de 11 de junho de 2019, ou da legislação própria encaminhada ao CGSIM pelos entes federativos, não tendo a Receita Federal qualquer responsabilidade quanto às atividades dispensadas.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
Conselho Federal de Enfermagem

Inscrição - COREN MG 001.537.760 - 2^a VIA

TÉCNICA DE ENFERMAGEM



NOME CIVIL

MARIA APARECIDA ROQUE DA
SILVA

NATURALIDADE/UF/NACIONALIDADE

SANTANA DE CATAGUASES
MG
BRASILEIRA

PRESIDENTE

FILIAÇÃO

PEDRO ROQUE

MANOELINA DA SILVA ROQUE

CPF

058.156.006-01 DATA DE EMISSÃO

29/12/2022

DATA DE NASCIMENTO

28/02/1971

DATA DE VALIDADE

29/12/2027

IDENTIDADE

MG11632119

ORGÃO EXPEDIDOR

SSPMG

Maria Aparecida Roque da Silva

ASSINADO DIGITALMENTE TODO TERRITÓRIO NACIONAL



X 35031765

X

PROIBIDO PLASTIFICAR